



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO Nº JFES-DES-2019/16162

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2019/00308 , 07/08/19 - JFES.

Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira objetivando a aquisição de tripé para máquina fotográfica, ao preço médio estimado de R\$ 1.497,96 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

À fl. 65, a Seção de Compras (JFES-DES-2019/15887) informa que o preço cotado por **Metiê Comércio de Cine Foto e Som Eireli ME** (R\$ 1.340,00) é inferior ao preço médio de mercado (R\$ 1.497,96) e a empresa está regular.

À fl. 68, a Seção de Planejamento Orçamentário (JFES-DES-2019/16015) informa que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa, na classificação 096.903 (JC), elemento de despesa 4490.52.33.

À fl. 71, a Seção de Planejamento Orçamentário (JFES-DES-2019/16093) esclarece que até a presente data não foi feita aquisição na classificação informada à fl. 68, com a utilização do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À fl. 72, a Coordenadoria Jurídica (JFES-DES-2019/16095), em síntese, manifesta-se favoravelmente à contratação direta, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, da empresa recomendada pelo despacho JFES-DES-2019/15887 da Seção de Compras (fl. 65).

Decido.

Considerando a informação JFES-DES-2019/160993 da Seção de Planejamento Orçamentário de que há disponibilidade orçamentária para pagamento da despesa (fl. 71), aliada à manifestação JFES-DES-2019/16095 da Coordenadoria Jurídica (fl. 72), acolho as justificativas apresentadas, aprovo o termo de referência e **autorizo** a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **Metiê Comércio de Cine Foto e Som Eireli ME**, que apresentou o menor preço e está regular, conforme informação JFES-DES-2019/15887 da Seção de Compras (fl. 65).

Vitória, 30 de agosto de 2019.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro



Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2617017-4212 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 30.04.09.01



JFESDES201916162A